



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 12995/25
-----------	-----------	-------------

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

INDICA ao Governo de Rondônia, com cópias para a Casa Civil e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a necessidade de estudos voltados a liberação de recursos e autorização da construção de parquinho infantil no Assentamento Flor do Amazonas II, em Candeias do Jamari/RO, conforme específica.

A Parlamentar que ao presente subscreve, cumprindo o que prescreve o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Governo de Rondônia, com cópias para a Casa Civil e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, a necessidade de estudos voltados a liberação de recursos e autorização da construção de parquinho infantil no Assentamento Flor do Amazonas II, em Candeias do Jamari/RO, conforme específica, especificando a saber:

1. Espaço de Lazer da Comunidade Flor do Amazonas II: Linha 01 do Sivan km 12

A atuação parlamentar não substitui os trâmites legais, tampouco a competência técnica e administrativa do DER-RO ou das prefeituras, mas tem como finalidade dar visibilidade e reforçar a urgência de determinadas demandas, funcionando como ponte entre a população e o Poder Executivo.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 21 de maio de 2025.



CLÁUDIA DE JESUS  
DEPUTADA ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	
-----------	-----------	--

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

### J U S T I F I C A T I V A

Nobres pares,

A presente indicação tem como objetivo atender a demanda de lideranças locais do Assentamento Flor do Amazonas II, em Candeias do Jamari/RO, que representa o anseio da população do referido município, no sentido de fazer as tratativas necessárias para construção de espaço para crianças, mais especificamente, parquinho infantil.

Entre os principais objetivos que fundamentam o pleito, figura uma preocupação com o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças residentes nestas localidades, por meio da oferta de espaços adequados para o lazer, socialização e prática de atividades lúdicas.

Os parquinhos infantis são instrumentos fundamentais para a promoção da infância saudável, especialmente em regiões onde há carência de infraestrutura pública voltada ao público infantil.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente o bem-estar das crianças e dificulta o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Além disso, a criação de espaços seguros para brincadeiras contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas positivas para o uso do tempo livre.

Como parlamentar, cabe-me a missão de representar os interesses das comunidades e interceder junto ao Poder Executivo para que ações como esta sejam executadas de forma célere e eficaz, dentro da esfera de competência do Governo do Estado. A parceria entre os entes estaduais e municipais, mediada pela atuação parlamentar, é essencial para garantir políticas públicas que atendam às reais necessidades da população.

Assim, solicito o empenho do Governo do Estado de Rondônia, da Casa Civil e da SEOSP para que esta demanda seja acolhida e viabilizada com a devida urgência, beneficiando diretamente centenas de crianças e suas famílias.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 21 de maio de 2025.

CLÁUDIA DE JESUS  
DEPUTADA ESTADUAL